

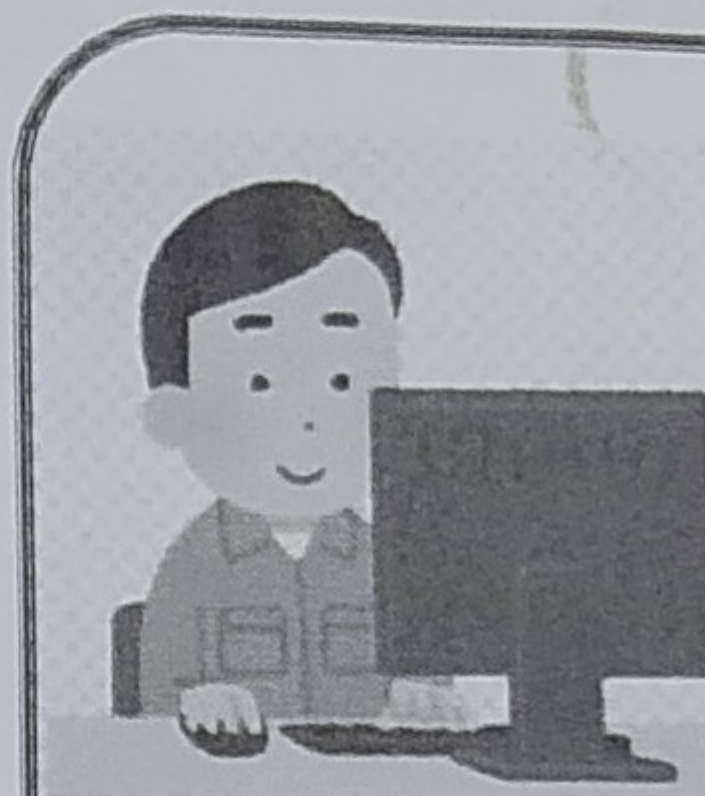
Registro de candidatura

Impugnação do registro de Candidaturas

O Candidato que tiver o registro indeferido poderá recorrer da decisão e, enquanto estiver nesta condição, prosseguir em sua campanha e ter seu nome mantido na urna eletrônica, ficando a validade de seus votos condicionada ao deferimento de seu registro pelo Juiz Eleitoral, pelo TRE ou, em última instância, pelo TSE.

Constitui crime eleitoral comunicar inelegibilidade ou impugnar registro de candidato, sem qualquer fundamento ou de manifesta má-fé. Pena: *detenção de 6 meses a 2 anos e multa.*

Partido Político



Em tempos de pandemia, fica suspensa a abertura de novos livros físicos, com vistas a registro de ata de convenção, podendo ser usados os livros já existentes; assim como, está autorizada a realização de convenções por meio virtual e a substituição do livro ata pelo registro da ata no CANDEX.
(Res.TSE 23623/20)

Registro de candidatura

Substituição de Candidatos

- O partido ou a coligação pode substituir qualquer candidato que tiver o registro indeferido, cancelado, cassado, ou ainda que renunciar ou falecer, após o fim do prazo para registro de candidatos.
- *O ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou assinado na presença do servidor do cartório eleitoral, e o prazo para substituição será contado da publicação da decisão que a homologar.*
- *a renúncia homologada pela Justiça Eleitoral impede o candidato renunciante a concorrer ao mesmo cargo na mesma eleição.*
- No caso de partido isolado a escolha do substituto é feita com base no estatuto.

Partido Político

Considerações sobre coligações

- Os partidos políticos só podem, dentro do município, formar coligação para a Eleição Majoritária (Prefeito e Vice-prefeito).
- Não há mais coligação para a Eleição Proporcional.
- Cada coligação terá um nome específico, podendo ser, inclusive, a junção de todas as siglas dos partidos que a integram.
- Não é permitido nome de coligação que coincida, inclua ou faça referência a nome ou número de candidato, ou contenha pedido de voto para o partido.
- Da realização da convenção até a diplomação dos eleitos, as coligações têm os mesmos direitos e obrigações dos partidos no que se refere ao processo eleitoral, funcionando como um só partido no seu relacionamento com a Justiça Eleitoral.